



| | |
|--|---|
| PROCESSO | |
| INTERESSADO | |
| ASSUNTO | Indicação de representante para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA do Município de Ribeirão Pires - SP |
| DELIBERAÇÃO Nº 52/2022 – CPUAT-CAU/SP | |

Considerando a Lei nº 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF, em especial o artigo 2º e o inciso V do parágrafo único; e

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma híbrida, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que o CAU é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, e possui a função de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo” (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010);

Considerando a atribuição da Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial de zelar pelo planejamento territorial, exigir a participação dos arquitetos e urbanistas na formulação e gestão de políticas urbanas, ambientais e territoriais estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado conforme Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a necessidade de indicação de representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA do Município de Ribeirão Pires, estado de São Paulo - SP; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Indicar, como substituição de suplente, a arquiteta e urbanista Simone Amoroso, para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA do Município de Ribeirão Pires, estado de São Paulo - SP;

2- Encaminhar esta deliberação para a Presidência do CAU/SP, para apreciação e providências cabíveis.

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Mônica Antonia Viana, Carina Serra Amâncio, Danila Martins de Alencar Battaus, Flavia Regina de Lacerda Abreu Hartmann, Denise Antonucci, Maria Eneida Barreira, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Paulo Márcio Filomeno Mantovani e Vera Lúcia Blat Migliorini. **0 votos contrários; 0 abstenções.**

São Paulo-SP, 11 de agosto de 2022.

Considerando o estabelecido no Regimento Interno do CAU/SP, art. 112, § 5º e inciso IV (Incluído pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0404-07/2021); atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Camila Carroci Martins
Assistente Administrativo do CAU/SP